

# PREGÃO ELETRÔNICO SRP

## n° 622/2024

### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da Secretaria da Fazenda e Administração

### OBJETO

Registro de Preços para prestação de serviços de recargas e testes hidrostáticos de extintores de incêndio existentes, fornecimento e instalação de extintores de incêndio novos, fornecimento e instalação de extintores veiculares, suportes para extintores, material de segurança e emergência para a Administração Direta e Indireta do Município de Timbó.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 425.677,73

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/12/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço/ por item

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



**MUNICÍPIO DE TIMBÓ / CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 622/2024**

O Município de Timbó/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC, através da Secretaria da Fazenda e Administração (localizada na Avenida Getúlio Vargas n.º 700, Centro), representada pela Secretária da Fazenda e Administração a Sra. Maria Angélica Faggiani, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **Registro de Preço** destinado a prestação do objeto abaixo, **exclusivo para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 6.770, de 09 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 03/12/2024 às 08h20min do dia 16/12/2024

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h25min às 08h30min do dia 16/12/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h30min 16/12/2024

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <http://comprasbr.com.br>.

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de **Sistema Eletrônico no endereço** <http://comprasbr.com.br>.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EXISTENTES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES VEICULARES, SUPORTES PARA EXTINTORES, MATERIAL DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam neste Edital, seus anexos e minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO ORÇAMENTO

3.1. Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
16	Programa Manutenção dos Conselhos
5	Programa Manutenção dos Conselhos
2643	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
3339030040000000000	Gás engarrafado
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Servicos em Saude na Atencao Basica
1	Servicos em Saude na Atencao Basica
1622	MODERNIZAÇÃO DAS USF
3449052240000000000	Equipamentos de proteção,segurança e socorro
150010020102	Receitas de Impostos - Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
1627	MODERNIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3449052240000000000	Equipamentos de proteção,segurança e socorro
163170000133	Transf. Convênios-União/Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
1629	MODERNIZAÇÃO DO SAMU
3449052240000000000	Equipamentos de proteção,segurança e socorro
160070005700	Transf - SUS/União - SAMU
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
1630	MODERNIZAÇÃO DO CAPS
3449052240000000000	Equipamentos de proteção,segurança e socorro
160070006500	Transf. - SUS/União - MAC
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2624	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Dotação Utilizada	
3339030040000000000	Gás engarrafado
150010020102	Receitas de Impostos - Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2624	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
150010020102	Receitas de Impostos - Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2624	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins
150010020102	Receitas de Impostos - Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2627	MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
3339030040000000000	Gás engarrafado
160070006500	Transf. - SUS/União - MAC
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2627	MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
160070006500	Transf. - SUS/União - MAC
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2627	MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins
160070006500	Transf. - SUS/União - MAC
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Gestão do Sus
5	Gestão do Sus
1635	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
3449052240000000000	Equipamentos de proteção, segurança e socorro
163170000133	Transf. Convênios-União/Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Gestão do Sus
5	Gestão do Sus



Dotação Utilizada	
2631	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS
333903004000000000	Gás engarrafado
150010020102	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
15	Gestão do Sus
5	Gestão do Sus
2631	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS
333903024000000000	Material para manutenção bens imóveis
150010020102	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
15	Gestão do Sus
5	Gestão do Sus
2631	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS
333903044000000000	Material de sinalização visual e afins
150010020102	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
3	Administração Geral
1	Administração Geral
1521	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
344905224000000000	Equipamentos de proteção, segurança e socorro
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
3	Administração Geral
1	Administração Geral
2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL
333903004000000000	Gás engarrafado
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
3	Administração Geral
1	Administração Geral
2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL
333903917000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
3	Administração Geral
1	Administração Geral
2524	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SIMPLIFICA DE TIMBÓ
333903004000000000	Gás engarrafado
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
3	Administração Geral
1	Administração Geral



Dotação Utilizada	
2524	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SIMPLIFICA DE TIMBÓ
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
3	Administração Geral
1	Administração Geral
2524	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SIMPLIFICA DE TIMBÓ
3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
3	Administração Geral
1	Administração Geral
2524	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SIMPLIFICA DE TIMBÓ
3339052240000000000	Equipamentos de proteção, segurança e socorro
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
7	Planejamento Urbano
1	Planejamento Urbano
2550	GESTÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
3339030040000000000	Gás engarrafado
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
7	Planejamento Urbano
1	Planejamento Urbano
2550	GESTÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
8	Obras e Serviços Urbanos
1	Obras e Serviços Urbanos
2560	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
3339030040000000000	Gás engarrafado
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
8	Obras e Serviços Urbanos
1	Obras e Serviços Urbanos
2560	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
3	Administração Geral
1	Administração Geral

<b>Dotação Utilizada</b>	
2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL
333903004000000000	Gás engarrafado
150170000100	Outros Recursos não Vinculados
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
3	Administração Geral
1	Administração Geral
2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL
333903917000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
150170000100	Outros Recursos não Vinculados
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
17	Administração do Timboprev
1	Administração do Timboprev
2650	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIMBOPREV
333903004000000000	Gás engarrafado
180270000175	Taxa de Administração RPPS
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
17	Administração do Timboprev
1	Administração do Timboprev
2650	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIMBOPREV
333903044000000000	Material de sinalização visual e afins
180270000175	Taxa de Administração RPPS
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
22	Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
2	Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
2690	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
333903004000000000	Gás engarrafado
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
22	Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
2	Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
2690	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
333903028000000000	Material de proteção e segurança
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
22	Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
2	Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
2690	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
333903044000000000	Material de sinalização visual e afins
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
22	Fundo Municipal de Turismo
6	Fundo Municipal de Turismo



Dotação Utilizada	
2680	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
333903004000000000	Gás engarrafado
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
22	Fundo Municipal de Turismo
6	Fundo Municipal de Turismo
2680	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
333903028000000000	Material de proteção e segurança
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
22	Fundo Municipal de Turismo
6	Fundo Municipal de Turismo
2680	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
333903044000000000	Material de sinalização visual e afins
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
333903004000000000	Gás engarrafado
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
333903044000000000	Material de sinalização visual e afins
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
333903004000000000	Gás engarrafado
155070005800	Transf. Salário Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
333903044000000000	Material de sinalização visual e afins
155070005800	Transf. Salário Educação





#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, qualificados como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3. Não poderão participar da licitação as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME), Empresa de pequeno porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).

4.4. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que efetuem o respectivo cadastramento e credenciamento no **Portal de Licitações Compras BR**, através do endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.6. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.10. Como requisito para participação, **em campo próprio do sistema eletrônico**, o licitante deverá declarar reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômica financeira, fiscal e trabalhista.

4.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto nº 4283, de 2016.

4.12. Não poderão disputar esta licitação:

4.12.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.12.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.12.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.12.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.12.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.12.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.12.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.12.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.12.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. O impedimento de que trata o item **4.12.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.12.2** e **4.12.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.17. A vedação de que trata o item **4.12.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.18. É permitida a participação de empresas em forma de consórcio ou grupos de empresas, desde que atendidas as normas do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, observado as seguintes regras:

I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a homologação.

VII – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

4.19. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativas poderão participar quando:

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável;

b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação, conforme disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

5.3.1. Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.2. Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.4. Que a proposta apresentada para a licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

5.3.5. Que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.6. Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.7. Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, não emprega menor de 18 (dezoito) ano em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

5.3.8. Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do

tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3, 5.4 e 5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas readequadas, após a fase de envio de lances.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário ou percentual de desconto do item ou lote, conforme o critério de julgamento deste Edital;

6.1.1.1 Para efeitos de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de **02 (duas) casas decimais** após a vírgula.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. As propostas não poderão estar com valores superiores ao valor máximo ou inferiores ao percentual mínimo fixado no edital (referente ao valor unitário do lote/item), conforme o caso, e não havendo lances com valores iguais ou inferiores/ superiores, serão desclassificados.

6.5. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão do local de prestação do serviço ou qualquer outro motivo.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos ou percentuais mínimos, conforme o caso, estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais quando participarem de licitações públicas.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico **Portal de Licitações Compras BR**, através do endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme critério de comparação estabelecido no Edital.

7.6. Quando o critério de comparação for “por lote”, será aplicado o desconto ofertado no momento dos lances de forma linear/ igualitária sobre todos os itens que compõem o lote, a fim de definir o valor final unitário de cada item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o critério de julgamento estabelecido no Edital, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO e ABERTO**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



7.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através de mensagem enviada no chat do Sistema Eletrônico, cabendo ao Pregoeiro informar data e horário para o reinício da sessão.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 4283, de 2016.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 60 (sessenta) minutos, envie mediante o sistema eletrônico a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo constante anexo ao Edital, devidamente assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.23. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **4.12** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item **5.5** deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, **com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

### 9.2.1. Quanto à regularidade jurídica:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;

c) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado.

### 9.2.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa de Débitos Federais/União;

d) Certidão negativa de Débitos Estaduais;

- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

9.2.2.1. Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Declarações obrigatórias: deverá conter declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante anexo ao Edital:

- a) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- e) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- h) Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

9.2.3.1. Deverá o Pregoeiro, constatada a ausência da declaração acima mencionada, verificar se a empresa licitante fez a referida declaração em campo próprio do sistema.

9.2.3.2. Será inabilitada a licitante que não tenha apresentado a(s) declaração(ões) constante do item 9.2.3 ou não tenha realizado a declaração em campo próprio do sistema.

9.2.4. Quanto à regularidade econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

a.1) Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.<sup>1</sup>

9.3. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

9.5. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

9.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, na forma do regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

9.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** (dez por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

---

<sup>1</sup> ***“A exigência de apresentação da certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica”*** (STJ, AREsp 309.867/ES, rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. 26/06/2018, DJe 08/08/2018)

9.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico.

9.9. A verificação da documentação de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**9.10. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 60 (sessenta) minutos, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.**

9.11. Quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos relativos à habilitação serão exigidos em relação a todos os licitantes e deverão ser enviados simultaneamente à proposta de preços junto ao sistema.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **9.10**.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.16.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



9.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação e no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Autoridade Competente opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

10.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

10.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente.

10.4. O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o termo equivalente, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços/termo equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Como requisito para a assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Timbó.

11.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no PNCP e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.3. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.4. Os preços registrados poderão sofrer atualização periódica, em conformidade com a realidade de mercado dos serviços.

11.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.6. A Ata de Registro de Preços será assinado por meio de assinatura digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades e demais condições.

11.8. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.10. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



- 14.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.11. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 14.1.9 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.5.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10 e 14.1.11 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3, 14.1.10 e 14.1.11 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e

14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3, 14.1.10 e 14.1.11 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, se houver.

14.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.16. As penalidades de multa impostas, após o devido processo legal, deverão ser recolhidas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos.

14.17. A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

14.18. Serão retidos os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração Pública, inclusive os custos necessários à sua cobrança, e das multas aplicadas.

14.19. Inexistindo créditos a serem retidos, ou sendo estes insuficiente à satisfação dos valores de multa e/ou danos ocasionados, os valores devidos serão inseridos em dívida ativa e cobrados judicialmente, aplicando-lhes, a partir da inscrição, as regras de cobrança da dívida ativa de natureza não tributária, mediante protesto e/ou ação judicial, com acréscimo das despesas processuais/procedimentais, bem como honorários que lhes venham a incidir.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. As impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico e no sítio oficial do Município de Timbó, campo 'Licitações' ([www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br)).

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 16.10.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 16.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.10.3. ANEXO III – Modelo de Declarações Obrigatórias
- 16.10.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- 16.10.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC) 29 de novembro de 2024

**MARIA ANGÉLICA FAGGIANI**  
Secretária da Fazenda e Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2024 15:25-03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/peae31a46697f0>.  
POR MARIA ANGÉLICA FAGGIANI- (\*\*\*996039\*\* - (\*\*\*)996039\*\*) EM 29/11/2024 15:24





## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui-se como objeto do presente Termo de Referência, o registro de preços destinado à prestação de serviços de recargas e testes hidrostáticos de extintores de incêndio existentes, fornecimento e instalação de extintores de incêndio novos, fornecimento e instalação de extintores veiculares, suportes para extintores, material de segurança e emergência para a Administração Direta e Indireta do Município de Timbó.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento às normas vigentes, os extintores e materiais de incêndio e sinalização devem passar por exame periódico feito por pessoal habilitado, ser recarregados anualmente e, a cada cinco anos, ser submetidos ao teste hidrostático. Do mesmo modo, as mangueiras de incêndio devem ser submetidas a exame periódico por pessoal habilitado e ao teste hidrostático, anualmente.

As manutenções dos extintores e das mangueiras de incêndio têm a finalidade de assegurar suas condições originais de operação, seja após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção, procedimentos esses classificados em quatro níveis:

- Manutenção de primeiro nível: aquela geralmente efetuada no ato da inspeção por pessoal habilitado da contratada, que pode ser executada no local onde o extintor está instalado, não havendo necessidade de removê-lo para oficina especializada;
- Manutenção de segundo nível: aquela que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados e realização por pessoal habilitado da contratada;
- Manutenção de terceiro nível: aquela que prevê revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos;
- Inspeção visual e teste hidrostático das mangueiras: aquela que prevê inspeção visual das mangueiras e a execução de ensaios hidrostáticos anualmente.

Os prazos para as inspeções periódicas e recarga de extintores são determinados pela Norma Brasileira – NBR 12962, segundo a qual, as recargas devem ser realizadas a cada 12 meses e o processo de revisão total dos cilindros deve ocorrer a cada cinco anos, incluindo a execução de testes hidrostáticos, sem os quais os extintores sujeitam-se a perder as condições operacionais.

No caso das mangueiras de incêndio, a manutenção é regida pela Norma Brasileira – NBR 12779, a qual estabelece a realização de inspeção visual e de teste hidrostático a cada 12 meses. 2.4.1 Os testes hidrostáticos das mangueiras deverão vir acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

A garantia da presença de carga nos extintores é verificada através do manômetro lateral que indica a pressão existente ou através da etiqueta que indica a data de validade da carga.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação objetiva a prestação de serviços de recargas e testes hidrostáticos de extintores de incêndio existentes, fornecimento e instalação de extintores de incêndio novos, fornecimento e instalação de extintores veiculares, suportes para extintores, material de segurança e emergência para atendimento das demandas de todas as unidades integrantes da Administração Pública Municipal.

Os itens serão contratados/adquiridos na modalidade de SRP – Sistema de Registro de Preço, com fundamento no Artigo 82º, inciso V da Lei 14.133/2001, do Tipo Menor Preço por item junto aos fornecedores do mercado local, regional e nacional, e se enquadram como comuns, facilmente encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que, apresentando toda a documentação exigida, efetuem o respectivo cadastramento e credenciamento no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público.

Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO – abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFC, Halons, CTC e Tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal,

conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

A licitante deverá apresentar declaração certificada por órgão competente de que cumpre os requisitos de sustentabilidade ambiental, conforme modelo do Edital.

**Definições pertinentes à contratação:**

Extintor de incêndio: Equipamento de acionamento manual, portátil ou sobre rodas, constituído de recipientes e componentes, contendo agente extintor destinado a combater princípios de incêndio.

Extintor recarregável: Extintor de incêndio que permite a operação de recarga, cujo ensaio hidrostático periódico é obrigatório (item 3.16 da NBR 15808).

Mangueira de incêndio: Equipamento de combate a incêndio, constituído essencialmente por um duto flexível dotado de uniões.

Classificação de extintores de incêndio: a classificação de extintores é definida pelas Normas Técnicas Brasileiras, segundo o tipo do agente extintor contido no seu interior, considerando-se:

- a) Extintor AP: extintor que utiliza água pressurizada que extingue o fogo por resfriamento. Utilizado em materiais sólidos como madeira, papel, tecidos e borracha.
- b) Extintor PQSP A-B-C: extintor que utiliza Bicarbonato de Sódio, também chamado de Pó Químico. Utilizado em materiais sólidos e inflamáveis.
- c) Extintor CO2: extintor que utiliza Dióxido de Carbono, também conhecido como Gás Carbônico, que extingue o fogo por retirar o oxigênio. Utilizado em líquidos inflamáveis como a gasolina, álcool e gases como o GLP, e em materiais condutores que estejam potencialmente conduzindo corrente elétrica.
- d) Classificação de mangueiras de incêndio: a classificação de mangueiras é definida pelas Normas Técnicas Brasileiras, segundo o tipo de edificação a que se destina.
- e) Ensaio hidrostático: examina se o equipamento possui vazamentos ou algum outro dano estrutural que prejudique o seu funcionamento e deve ser realizado a cada cinco anos nos extintores e anualmente no caso das mangueiras.
- f) Recarga: reposição do agente extintor em quantidade e pressão suficientes para uso em plena capacidade, devendo ocorrer a cada 12 meses.

A contratada deverá recolher o extintor no estabelecimento e devolvê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, deixando extintores em substituição para que o local não fique desprotegido. No caso dos extintores novos, o prazo para entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Compra.

No caso de aquisição de extintores veiculares, a contratada fica responsável pelo recolhimento e descarte correto dos extintores usados e/ou vencidos, independente se foram ou não fornecidos por elas.

Para qualquer extintor que for reprovado, a contratada deverá comunicar o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina no Trabalho - SESMT, para que seja autorizada a reposição

de um novo extintor. A contratada deverá devolver o objeto acompanhado de laudo, constando, no mínimo, as informações de numeração, INMETRO, tipo de extintor, casco e indicação do defeito.

O transporte de recolhimento e devolução dos extintores ocorrerão por conta da contratada.

As obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, que porventura possam ocorrer durante a prestação dos serviços, bem como qualquer dano causado aos estabelecimentos onde estiverem sendo prestados os serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

O valor proposto deverá suprir todas as despesas com a execução do serviço; qualquer despesa adicional com pequenas peças como por exemplo, anel, lacre, que por ventura possa ocorrer, é de responsabilidade da licitante vencedora.

Todo o serviço será agendado direta e antecipadamente pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina no Trabalho - SESMT, com os responsáveis dos estabelecimentos de acordo com o cronograma de execução dos serviços apresentados pela prestadora.

Deverá seguir as orientações previstas na NBR 12962/98 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio e NBR 12693/93 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio.

O Município, através do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina no Trabalho - SESMT, informará à contratada a relação de órgãos participantes e os setores autorizados a fazer requisições de execução dos serviços e aquisições de novos extintores, bem como os nomes dos servidores responsáveis.

Os extintores deverão manter um padrão único quanto a classificação por peso dentro de suas respectivas classes, evitando que haja modelos diferentes para o mesmo peso e classe.

Todos os extintores deverão receber uma demão de tinta e ter o manômetro trocado.

Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes. Os extintores novos deverão ser instalados com as respectivas placas e suporte de parede e as recargas devidamente substituídas.

A Contratada deverá oferecer a seguinte garantia para o objeto da contratação:

- a) 12 (doze) meses para recarga, por cada extintor, contado a partir do seu recebimento pela fiscalização;
- b) 12 (doze) meses, por cada mangueira, no caso das submetidas ao teste hidrostático, contados a partir do seu recebimento pela fiscalização.

A garantia consiste na obrigação por parte da empresa Contratada em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

Durante o período de garantia, a Contratada obriga-se a reparar ou substituir, sem ônus para o CNPJ adquirente, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções não compatíveis com as especificações deste Termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação. Durante o período de garantia, ao retirar extintores para reparo ou substituição, a Contratada deverá substituí-los por outros de sua propriedade, na mesma configuração dos removidos e com carga dentro do prazo de validade, até que promova a reposição do mesmo, respeitando o prazo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação.

Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro equipamento novo e com características técnicas iguais, sem custo adicional para a Contratante.

O pedido de substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

## 5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Produto - Código	Quantidade	Produto - Descrição	Unidade - Sigla	Preço unitário R\$
1	886708	57	ACRÍLICO PARA ABRIGO DE HIDRANTES 23CM X 23 CM, COM ADESIVO "INCÊNDIO"	UN	17,81
2	861250	49	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM POLIPROPILENO (PP) - CUIDADO PISO ESCORREGADIO - CAVALETE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, INJETADO NA COR AMARELA, COM INFORMAÇÕES E PICTOGRAMAS PARA SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE FLUXO DE PESSOAS. COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE CONTER: CUIDADO - PISO ESCORREGADIO E O DESENHO DO BONECO SIMULANDO A QUEDA NO PISO.	UN	75,68

3	844200	68	CHAVE DUPLA 2 1/2" E 1 1/2" STORZ PARA MANGUEIRA HIDRANTE: ENGATE RÁPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2" ESPESSURA 6,5MM. MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO. ACABAMENTO: JATEADO.	PÇ	8,13
4	874393	155	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO: COLETE RETRORREFLETIVO COM ALTA VISIBILIDADE (CLASSE 2) TANTO NO USO DIURNO QUANTO NOTURNO, NORMALIZADO NA NORMA NBR 15292. O MATERIAL RETRORREFLETIVO DEVE CIRCUNDAR O TRONCO E AS FAIXAS DEVEM APRESENTAR LARGURA DE NO MÍNIMO 50 MM. CONFECCIONADO NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE, EM MATERIAL 100% POLIÉSTER E FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. TAMANHOS: M, G, XG E XXG.	UN	31,36
5	844201	71	ESGUICHO JATO SÓLIDO STORZ 1 1/2" - REQUINTE 13MM: CORPO E TUBO EM ALUMÍNIO.	UN	22,44
6	875480	32	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO VEICULAR ABC, CARGA NOMINAL DE 0,9KG. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 3, 3,5 E 4 POLEGADAS	UN	85,11
7	875481	49	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO VEICULAR ABC, CARGA NOMINAL DE 2KG	UN	123,79
8	875482	43	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO VEICULAR ABC, CARGA NOMINAL DE 4KG	UN	146,77
9	844185	31	EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL 10 LITROS, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	UN	161,14



10	844180	43	EXTINTOR TIPO DIÓXIDO DE CARBONO, CARGA NOMINAL 4KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	UN	587,81
11	844181	20	EXTINTOR TIPO DIÓXIDO DE CARBONO, CARGA NOMINAL 6KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	UN	658,42
12	844184	48	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO ABC, CARGA NOMINAL 4KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	UN	148,47
13	844182	101	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 4KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	UN	135,65
14	844183	15	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 6KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	UN	167,10
15	844186	7	EXTINTOR TIPO SOBRE RODAS ÁGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL 75 LITROS, COM PLACAS E CARRETA	UN	2.329,17
16	886709	197	FITA ADESIVA PARA DERMACAÇÃO DE PISO - COR AMARELA - TAMANHO 50MM X 30M	UN	26,84
17	886612	46	FITA ANTIDERRAPANTE TRANSPARENTE ROLO COM 20 METROS.	UN	90,46
18	844314	722	FITA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO COM LISTRAS EM AMARELO E PRETO COM 70MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 0,05MM OU 05 MICRA. MEDIDAS: ROLO DE 200M X 70MM	ROLO	15,81



19	844315	150	FITA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO COM LISTRAS EM LARANJA E BRANCO COM 70MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 0,05MM OU 05 MICRA. MEDIDAS: ROLO DE 200M X 70MM	ROLO	19,71
20	844316	35	FITA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO COM LISTRAS EM VERMELHO E BRANCO COM 70MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 0,05MM OU 05 MICRA. MEDIDAS: ROLO DE 200M X 70MM	ROLO	20,31
21	886613	53	HASTE DE SINALIZAÇÃO DO SUPORTE PARA EXTINTOR DE SOLO TRIPÉ	UN	35,84
22	861256	655	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS FABRICADO EM PLÁSTICO ABS BRANCO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220 V, COM AUTONOMIA DE 3 A 6 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE APROXIMADAMENTE 100 LUMENS, COM ÁREA DE COBERTURA DE 25 M <sup>2</sup> , GARANTIA DE 12 MESES.	UN	19,11
23	844196	584	ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA AUTÔNOMA LED 300 LUMENS (S): ALIMENTAÇÃO, BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V. AUTONOMIA: 1:30HR. FLUXO LUMINOSO: 300 LUMENS, COM NO MÍNIMO 12 LEDS, DE ALTO BRILHO. BATERIA: GEL SELADA 3,6V, COM NO MÍNIMO DE 600MAH, PARA AMBIENTES NO MÍNIMO DE 50M <sup>2</sup> .	UN	82,67





24	844197	108	ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA LED 2200 LUMENS 2 FARÓIS: ALIMENTAÇÃO, BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V. AUTONOMIA: 3 HORAS. FLUXO LUMINOSO: 2.200 LUMENS. BATERIA: GEL SELADA 6V/4AH. COM 02 FARÓIS, COM 24 LEDS CADA UM. PARA AMBIENTES ATÉ 450M <sup>2</sup> .	UN	197,19
25	844199	112	MANGUEIRA DE INCÊNDIO PREDIAL 1 1/2" 15M - TIPO 1, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR PRETA; DOTADA DE UNIÃO TIPO ENGATE RÁPIDO ("STORZ") CONFORME NBR 14349, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT- NBR 11861 E COM CERTIFICADO DA MARCA DE CONFORMIDADE ABNT N° 40.016/15 (1.1/2").	UN	341,50
26	886664	60	MANGUEIRA DE INCÊNDIO PREDIAL 1 1/2" 20M - TIPO 1, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR PRETA; DOTADA DE UNIÃO TIPO ENGATE RÁPIDO ("STORZ") CONFORME NBR 14349, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT- NBR 11861 E COM CERTIFICADO DA MARCA DE CONFORMIDADE ABNT N° 40.016/15 (1.1/2").	UN	396,31



27	886614	10	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - ATENÇÃO - USO OBRIGATÓRIO DE E.P.I - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO DE E.P.I ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS.</p>	UN	35,02
28	886615	50	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - ATENÇÃO EM MANUTENÇÃO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR AMARELA BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM AMARELO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO PRETO, EM MANUTENÇÃO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS.</p>	UN	35,81

29	886616	43	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - AVISO ÁREA RESTRITA SOMENTE PESSOAL AUTORIZADO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTOURNO NA COR PRETA COM: AVISO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, ÁREA RESTRITA ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, SOMENTE PESSOAL AUTORIZADO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, O DESENHO DE UMA MÃO ABERTA EM PRETO, DENTRO DO CONTOURNO DE UM CÍRCULO VERMELHO</p>	UN	37,83
----	--------	----	---	----	-------

30	886617	7	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - AVISO ÁREA RESTRITA SOMENTE PESSOAL AUTORIZADO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: AVISO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, ÁREA RESTRITA ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, SOMENTE PESSOAL AUTORIZADO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, O DESENHO DE UMA MÃO ABERTA EM PRETO, DENTRO DO CONTORNO DE UM CÍRCULO VERMELHO.</p>	UN	34,17
31	886618	40	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - CUIDADO DEGRAU IRREGULAR - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: CUIDADO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, DEGRAU IRREGULAR ESCRITO EM PRETO COM LETRAS</p>	UN	34,85

			MAIÚSCULAS E O DESENHO DO BONECO NA COR PRETA SIMULANDO A QUEDA DO DEGRAU		
32	886619	35	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - CUIDADO PISO ESCORREGADIO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: CUIDADO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, PISO ESCORREGADIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, E O DESENHO DO BONECO NA COR PRETA SIMULANDO A QUEDA NO PISO.</p>	UN	35,25
33	886620	68	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - PERIGO ALTA TENSÃO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: PERIGO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UMA ELIPSE VERMELHA DE CONTORNO BRANCO E DENTRO DE UM RETÂNGULO PRETO, ALTA</p>	UN	37,47



			TENSÃO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, COM O DESENHO DE UM RAIOS EM PRETO.		
34	886621	66	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - PERIGO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: PERIGO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UMA ELIPSE VERMELHA DE CONTORNO BRANCO E DENTRO DE UM RETÂNGULO PRETO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, COM O DESENHO DE UM RAIOS EM PRETO DENTRO DE UM TRIÂNGULO AMARELO COM CONTORNO PRETO.</p>	UN	38,88



35	886622	65	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - PROIBIDO FUMAR - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: PROIBIDO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, FUMAR ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DO CIGARRO EM PRETO DENTRO DE UM CÍRCULO VERMELHO COM UM TRAÇO VERMELHO NA DIAGONAL DO CÍRCULO</p>	UN	36,98
36	886623	31	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE CALÇADO DE SEGURANÇA PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DO</p>	UN	36,58



			CALÇADO DE SEGURANÇA NA COR PRETA.		
37	886624	8	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE CAPACETE DE SEGURANÇA - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DO CAPACETE NA COR BRANCA E CONTORNO PRETO, SOBRE A CABEÇA DO BONECO NA COR PRETA.</p>	UN	34,97





38	886625	8	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE LUVA DE SEGURANÇA - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DAS LUVAS DE SEGURANÇA NA COR PRETA.</p>	UN	34,29
39	886626	10	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE ÓCULOS DE SEGURANÇA - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DA CABEÇA DO BONECO NA COR</p>	UN	34,29



			PRETA, COM OS ÓCULOS DE SEGURANÇA NA COR BRANCA.		
40	886627	8	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE PROTETOR AUDITIVO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTOURNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DA CABEÇA DO BONECO NA COR PRETA, COM O PROTETOR AUDITIVO (TIPO CONCHA) NA COR PRETA.</p>	UN	34,29
41	886635	92	<p>PLACA FOTOLUMINESCENTE BONECO SAÍDA PELA ESCADA À DIREITA, SETA PARA BAIXO, EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS.</p>	UN	12,60

42	886636	73	PLACA FOTOLUMINESCENTE, BONECO SAÍDA PELA ESCADA À DIREITA, SETA PARA CIMA, EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS.	UN	12,58
43	886637	63	PLACA FOTOLUMINESCENTE, BONECO SAÍDA PELA ESCADA À ESQUERDA, SETA PARA BAIXO, EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS	UN	12,55
44	886638	73	PLACA FOTOLUMINESCENTE, BONECO SAÍDA PELA ESCADA À ESQUERDA, SETA PARA CIMA, EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS.	UN	13,29



45	886632	92	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE - PLACA PARA INDICAÇÃO DO ABRIGO DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM OU SEM HIDRANTE NO SEU INTERIOR. TAMANHO: 20 X20 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	12,25
46	886631	24	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ALARME DE INCÊNDIO - PLACA PARA INDICAÇÃO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCÊNDIO. TAMANHO 15 X 20 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	13,17
47	886630	64	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ALARME SONORO - PLACA PARA INDICAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO NO TAMANHO 20 X 20 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	13,04
48	886628	141	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE EXTINTOR - PLACA PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO NO TAMANHO 15 X 15 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DISPONÍVEIS COM AS IDENTIFICAÇÕES DE: ÁGUA, CO2, PÓ BC E PÓ ABC.	UN	12,58
49	886629	95	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE EXTINTOR - PLACA PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO NO TAMANHO 20 X 20 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DISPONÍVEIS COM AS IDENTIFICAÇÕES DE: ÁGUA, CO2, PÓ BC E PÓ ABC	UN	12,75

50	886634	35	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE EXTINTOR DE INCÊNDIO SOBRE RODAS - PLACA PARA INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO SOBRE RODAS. TAMANHO: 20 x 20 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	13,08
51	886633	52	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE HIDRANTE DE INCÊNDIO - PLACA PARA INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO HIDRANTE QUANDO INSTALADO FORA DO ABRIGO DE MANGUEIRAS. TAMANHO: 20 X 20 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	12,76
52	886640	94	PLACA FOTOLUMINESCENTE, "SAÍDA BONECO/SETA PARA DIREITA" (N), EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS.	UN	12,46
53	886641	94	PLACA FOTOLUMINESCENTE, "SAÍDA BONECO/SETA PARA ESQUERDA" (N), EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS;	UN	12,73



			LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTO.		
54	886639	106	PLACA FOTOLUMINESCENTE, "SAÍDA" (N), EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS.	UN	12,68
55	886642	220	PLACA INFORMATIVA EM POLIESTIRENO (PS) - O AMBIENTE ESTÁ SENDO FILMADO - AS IMAGENS SÃO CONFIDENCIAIS E PROTEGIDAS NOS TERMOS DA LEI - PLACA INFORMATIVA CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO NA COR AMARELA E CONTORNO NA COR PRETA COM: O AMBIENTE ESTÁ SENDO FILMADO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, AS IMAGENS SÃO CONFIDENCIAIS E PROTEGIDAS NOS TERMOS DA LEI ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, DENTRO DE UM RETÂNGULO DE FUNDO BRANCO E CONTORNO PRETO.	UN	34,08



56	844203	223	<p>PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - SINALIZAÇÃO SAÍDA FU (FACE ÚNICA) COM ADESIVOS. DIMENSÕES COM NO MÍNIMO 50X30CM, FUNDO BRANCO COM TEXTOS EM VERMELHO.</p> <p>COMPOSIÇÃO: GABINETE EM PLÁSTICO ABS OU METÁLICO E DISPLAY EM ACRÍLICO OU PS NATURAL - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) 60HZ, AUTONOMIA APROXIMADA 1:30H. FLUXO LUMINOSO: 33 LEDS DE ALTO BRILHO, DE NO MÍNIMO 140 LUMENS. BATERIA: NI-CD RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 3,6V 160MAH. FIXAÇÃO: SOBREPOR.</p>	UN	188,46
57	844192	221	<p>PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - SINALIZAÇÃO SAÍDA SLIM DF (DUPLA FACE) COM ADESIVO, DIMENSÕES: 261X221X25MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V 60HZ. AUTONOMIA APROXIMADA: 2:00H. FLUXO LUMINOSO: 30 LUMENS, DE NO MÍNIMO 3 LEDS DE ALTO BRILHO. BATERIA: NI-CD RECARREGÁVEL 3,6V DE NO MÍNIMO 80 MAH, FUNDO BRANCO E TEXTOS EM VERMELHO. FIXAÇÃO: SOBREPOR. GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20.</p>	UN	61,82



58	844191	196	PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - SINALIZAÇÃO SAÍDA SLIM FU (FACE ÚNICA) COM ADESIVO, DIMENSÕES: 261X221X25MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V 60HZ. AUTONOMIA APROXIMADA: 2:00H. FLUXO LUMINOSO: 30 LUMENS, DE NO MÍNIMO 3 LEDS DE ALTO BRILHO. BATERIA: NI-CD RECARREGÁVEL 3,6V, DE NO MÍNIMO 80 MAH, FUNDO BRANCO E TEXTOS EM VERMELHO. FIXAÇÃO: SOBREPOR. GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20.	UN	62,16
59	844189	85	PLACA "PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS", DIMENSÕES: 20X20CM. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO (P.S) - BR/SILK - 1MM, COM FUNDO BRNCO, DESCRIÇÃO DO SÍMBOLO EM VERMELHO E CONTOURO DO CÍRCULO EM AMARELO	UN	6,36
60	835029	40	RECARGA EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL 10 LITROS	UN	26,50
61	835031	140	RECARGA EXTINTOR TIPO DIÓXIDO DE CARBONO, CARGA NOMINAL 4KG	UN	54,82
62	835032	55	RECARGA EXTINTOR TIPO DIÓXIDO DE CARBONO, CARGA NOMINAL 6KG	UN	65,54
63	886643	63	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO ABC, CARGA NOMINAL 4KG	UN	53,40
64	844177	44	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO ABC, CARGA NOMINAL 6KG	UN	63,01



65	844174	309	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 4KG	UN	28,36
66	844175	91	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 6KG	UN	35,17
67	844176	38	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 8KG	UN	40,17
68	844178	7	RECARGA SOBRE RODAS TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL 75 LITROS	UN	170,76
69	886644	17	SUORTE DE SOLO TRIPÉ PARA EXTINTORES CO2 - ÁGUA - PÓ 12.	UN	44,94
70	886645	34	SUORTE DE SOLO TRIPÉ PARA EXTINTORES PÓ 4 KG E 6 KG	UN	47,52
71	850960	7	SUORTE METÁLICO PARA EXTINTOR VEICULAR - CAPACIDADE 2KG	UN	34,17
72	875483	20	SUORTE METÁLICO PARA EXTINTOR VEICULAR COM CARGA NOMINAL DE 0,9KG. DISPONÍVEL PARA EXTINTORES DE 3, 3,5 E 4 POLEGADAS.	UN	26,50
73	844198	119	TESTE HIDROSTÁTICO PARA MANGUEIRAS DE HIDRANTES	SERVIÇO	21,91

**OBSERVAÇÃO: EM CASO DE MODIFICAÇÕES NO DESCRITIVO OU ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, A CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PREVALECERÁ SOBRE QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES. A ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS É GARANTIDA.**

## 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Os itens objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

O regime de execução do objeto será o da empreitada por preço unitário (art. 6º, inciso XXVIII, Lei nº 14.133/2021).

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento no art. 6º, inciso XLI e art. 28, inciso I, da Lei nº 14133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO** e o tipo de comparação será por **ITEM**.

Também se estabelece o modo de disputa como “**ABERTO**”.

As exigências de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme segue:

Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
- c) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais/União;
- d) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

Os critérios de **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes:

Quanto à regularidade econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação. <sup>2</sup>

## 7. NÃO ENQUADRAMENTO COMO BENS DE LUXO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 141, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Os itens objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

## 8. DO MODELO DE GESTÃO

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 6770/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio de e-mail e Whatsapp, informados pela CONTRATADA no preâmbulo deste contrato, que se responsabilizará por comunicar a CONTRATANTE em caso de eventual alteração;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado no Edital e/ou Termo de Referência (ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O(s) fiscal(is) anotar(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos problemas observados;

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

O(s) fiscal(is) informará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

---

<sup>2</sup> ***“A exigência de apresentação da certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica”*** (STJ, AREsp 309.867/ES, rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. 26/06/2018, DJe 08/08/2018)

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato;

☐ O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso;

☐ Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

☐ O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração;

☐ O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

☐ O gestor do contrato realizará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

☐ Coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento;

☐ O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

☐ O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

☐ O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

☐ O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 9. QUANTO A ENTREGA E MODO DE FORNECIMENTO / MODELO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, de acordo com os prazos abaixo estabelecidos, contados do recebimento do documento:

A contratada deverá recolher o extintor no estabelecimento e devolvê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, deixando extintores em substituição para que o local não fique desprotegido.

No caso dos extintores novos, o prazo para entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Compra.

Para qualquer extintor que for reprovado, a contratada deverá comunicar o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina no Trabalho - SESMT, para que seja autorizada a reposição de um novo extintor. Quando isso ocorrer, a contratada deverá devolver o objeto acompanhado de laudo, constando, no mínimo, as informações de numeração, INMETRO, tipo de extintor e caso e indicação do defeito.

O transporte de recolhimento e devolução dos extintores ocorrerão por conta da contratada.

As obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, que porventura possam ocorrer durante a prestação dos serviços, bem como qualquer dano causado aos estabelecimentos onde estiverem sendo prestados os serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

Todo o serviço será agendado direta e antecipadamente pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina no Trabalho - SESMT, com os responsáveis dos estabelecimentos de acordo com o cronograma de execução dos serviços apresentados pela prestadora.

A contratada deverá seguir as orientações previstas na NBR 12962/98 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio e NBR 12693/93 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio.

O Município, através do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina no Trabalho - SESMT, informará à contratada a relação de órgãos participantes e os setores autorizados a fazer requisições de execução dos serviços e aquisições de novos extintores, bem como os nomes dos servidores responsáveis.

Fica estabelecido que os produtos/serviços serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/serviço com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e a consequente aceitação.

A licitante vencedora ficará obrigada a substituir/refazer o produto/serviço recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

Os produtos/serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e na Lei.

Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Desta forma, materiais que estejam danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria responsável, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

A Contratada deverá oferecer a seguinte garantia para o objeto da contratação:

- a) 12 (doze) meses para recarga, por cada extintor, contado a partir do seu recebimento pela fiscalização;
- b) 12 (doze) meses, por cada mangueira, no caso das submetidas ao teste hidrostático, contados a partir do seu recebimento pela fiscalização.

A garantia consiste na obrigação por parte da empresa Contratada em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

Durante o período de garantia, a Contratada obriga-se a reparar ou substituir, sem ônus para o CNPJ adquirente, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções não compatíveis com as especificações deste Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação.

Durante o período de garantia, ao retirar extintores para reparo ou substituição, a Contratada deverá substituí-los por outros de sua propriedade, na mesma configuração dos removidos e com carga

dentro do prazo de validade, até que promova a reposição do mesmo, respeitando o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos.

Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro equipamento novo e com características técnicas iguais, sem custo adicional para a Contratante.

O pedido de substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

## **10. PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria solicitante no prazo de até 15 (quinze) dias após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

As descrições dos materiais nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes neste Termo de Referência.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

## **11. OBRIGAÇÕES**

DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução do presente instrumento;
- Notificar, por escrito, acerca da incompatibilidade ou irregularidade na entrega do produto ou execução do serviço.

DA CONTRATADA:

- Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços e anexos;
- Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

- Fornecer e arcar com as despesas relativas à embalagem, seguro e transporte dos produtos até o local de entrega;
- Entregar o produto em embalagens originais, rotuladas pelo fabricante, com selo de identificação da conformidade, prazo de validade do produto;
- Fornecer os materiais de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Portarias do INMETRO, quando aplicáveis;
- Proceder as entregas dos produtos nos prazos e locais indicados na ordem de compra;
- Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
- Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MUNICIPIO DE TIMBO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE – ref. 241

MUNICIPIO DE TIMBO - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SIMPLIFICA DE TIMBÓ – ref. 229

MUNICIPIO DE TIMBO - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL -  
Ref. 217, 225 e 289

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TIMBÓ – ref. 561

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TIMBO – ref. 587

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TIMBO – ref. 609

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ – ref. 364 e 384

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMBO – ref. 74, 627, 632, 689 e 718

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO – SAMAE – ref. 698, 728, 740 e 796

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMDE DE TIMBO – ref. 457, 459, 489, 491, 538 e 530

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO TIMBOPREV – ref. 335

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO – ref. 83, 121, 127, 129, 136, 159, 196, 202, 643 e 730



### 13. DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do Contrato será feito por Amanda Zumach.

Designa-se como Fiscal de Contrato para a presente contratação os seguintes servidores:

MUNICIPIO DE TIMBO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE - ROBERTSON CESAR FRARE

MUNICIPIO DE TIMBO - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SIMPLIFICA DE TIMBÓ - MURILO FARIA GRISOLIA

MUNICIPIO DE TIMBO - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - HORST SONNTAG

MUNICIPIO DE TIMBO - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - ANDERSON DAVID RADDATZ e LIDIANE REINICKE AMARAL

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TIMBÓ - DEIVID DARLAN MAAS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TIMBO - ROBERTSON CESAR FRARE

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TIMBO - FABIO MELERE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - WALDEMAR WESTPHAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMBO - RUBIA GRAZIELA TOMASONI

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO – SAMAE - ANA PAULA PACHECO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMDE DE TIMBO - MARCIA WITTHOEFT MELLIES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO TIMBOPREV - PAMELA CAMILA PEREIRA DA LUZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO - JOAO CARLOS DE LIZ

### 14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato Diário Oficial dos Municípios – DOM, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

**MARIA ANGÉLICA FAGGIANI**  
**Secretária da Fazenda e Administração**

## **APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade de realizar a licitação para a prestação de serviços de recargas e testes hidrostáticos de extintores de incêndio existentes, fornecimento e instalação de extintores de incêndio novos, fornecimento e instalação de extintores veiculares, suportes para extintores, material de segurança e emergência para a Administração Direta e Indireta do Município de Timbó por diversos motivos. Primeiramente, visa garantir a segurança de servidores públicos, visitantes e do patrimônio municipal. Os extintores desempenham um papel fundamental na prevenção e controle de incêndios, reduzindo danos e perdas potenciais.

Além disso, é essencial que todos os equipamentos estejam em conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes. A realização de recargas e testes hidrostáticos assegura que os extintores existentes estejam operacionais e em condições adequadas, conforme exigências legais. A manutenção regular também é crucial para garantir a eficácia dos extintores e mangueiras, evitando falhas que poderiam comprometer vidas e bens materiais em situações de emergência.

A ampliação e atualização dos equipamentos, incluindo extintores novos e veiculares, são necessárias para substituir equipamentos obsoletos e atender novas demandas, melhorando a capacidade de resposta a incêndios em diferentes cenários. O fornecimento de material de segurança complementar assegura uma resposta rápida e eficiente diante de emergências, reforçando a proteção contra riscos variados.

Ademais, a centralização desses serviços em uma única licitação promove uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo acesso justo a equipamentos de alta qualidade para todos os órgãos da administração municipal. Portanto, esta licitação é fundamental para equipar adequadamente todos os órgãos municipais de Timbó, preparando-os de forma eficaz para prevenir e combater incêndios, garantindo assim a segurança de todos e a preservação do patrimônio público.

## **2. ALINHAMENTO COM PCA**

Não temos Plano de Contratação Anual no presente momento, entretanto, a presente contratação possui histórico de contratações anteriores, realizadas através de pregões próprios para contratação do objeto.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais conforme especificado no termo de referência.

Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos.

Os itens entregues deverão estar acondicionados e embalados conforme prática do fabricante, a fim de resguardar a integridade do produto durante o transporte e armazenamento, além de possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega, salvo se indicado diferente na especificação do item.

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que porventura necessitar, de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de compra ao fornecedor pela unidade solicitante, e deverá ser entregue no endereço constante da respectiva ordem.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades foram estimadas com base no consumo dos últimos 12 meses, acrescidas de uma margem de segurança. Esta abordagem considera a dificuldade de prever quantas unidades de

extintores de incêndio e materiais/serviços correlatos serão necessárias, além de garantir a disponibilidade para atender às demandas contínuas ao longo de um período de 12 meses.

Esclarece-se que esta licitação visa o fornecimento parcelado, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses, assegurando atendimento adequado para todas as unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó.

Item	Produto - Código	Quantidade	Produto - Descrição	Unidade - Sigla
1	886708	57	ACRÍLICO PARA ABRIGO DE HIDRANTES 23CM X 23 CM, COM ADESIVO "INCÊNDIO"	UN
2	861250	49	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM POLIPROPILENO (PP) - CUIDADO PISO ESCORREGADIO - CAVALETE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, INJETADO NA COR AMARELA, COM INFORMAÇÕES E PICTOGRAMAS PARA SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE FLUXO DE PESSOAS. COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE CONTER: CUIDADO - PISO ESCORREGADIO E O DESENHO DO BONECO SIMULANDO A QUEDA NO PISO.	UN
3	844200	68	CHAVE DUPLA 2 1/2" E 1 1/2" STORZ PARA MANGUEIRA HIDRANTE: ENGATE RÁPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2" ESPESSURA 6,5MM. MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO. ACABAMENTO: JATEADO.	PÇ
4	874393	155	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO: COLETE RETRORREFLETIVO COM ALTA VISIBILIDADE (CLASSE 2) TANTO NO USO DIURNO QUANTO NOTURNO, NORMATIZADO NA NORMA NBR 15292. O MATERIAL RETRORREFLETIVO DEVE CIRCUNDAR O TRONCO E AS FAIXAS DEVEM APRESENTAR LARGURA DE NO MÍNIMO 50 MM. CONFECCIONADO NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE, EM MATERIAL 100% POLIÉSTER E FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. TAMANHOS: M, G, XG E XXG.	UN
5	844201	71	ESGUICHO JATO SÓLIDO STORZ 1 1/2" - REQUINTE 13MM: CORPO E TUBO EM ALUMÍNIO.	UN

6	875480	32	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO VEICULAR ABC, CARGA NOMINAL DE 0,9KG. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 3, 3,5 E 4 POLEGADAS	UN
7	875481	49	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO VEICULAR ABC, CARGA NOMINAL DE 2KG	UN
8	875482	43	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO VEICULAR ABC, CARGA NOMINAL DE 4KG	UN
9	844185	31	EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL 10 LITROS, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	UN
10	844180	43	EXTINTOR TIPO DIÓXIDO DE CARBONO, CARGA NOMINAL 4KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	UN
11	844181	20	EXTINTOR TIPO DIÓXIDO DE CARBONO, CARGA NOMINAL 6KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	UN
12	844184	48	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO ABC, CARGA NOMINAL 4KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	UN
13	844182	101	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 4KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	UN
14	844183	15	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 6KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	UN
15	844186	7	EXTINTOR TIPO SOBRE RODAS ÁGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL 75 LITROS, COM PLACAS E CARRETA	UN
16	886709	197	FITA ADESIVA PARA DERMACAÇÃO DE PISO - COR AMARELA - TAMANHO 50MM X 30M	UN
17	886612	46	FITA ANTIDERRAPANTE TRANSPARENTE ROLO COM 20 METROS.	UN



18	844314	722	FITA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO COM LISTRAS EM AMARELO E PRETO COM 70MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 0,05MM OU 05 MICRA. MEDIDAS: ROLO DE 200M X 70MM	ROLO
19	844315	150	FITA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO COM LISTRAS EM LARANJA E BRANCO COM 70MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 0,05MM OU 05 MICRA. MEDIDAS: ROLO DE 200M X 70MM	ROLO
20	844316	35	FITA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO COM LISTRAS EM VERMELHO E BRANCO COM 70MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 0,05MM OU 05 MICRA. MEDIDAS: ROLO DE 200M X 70MM	ROLO
21	886613	53	HASTE DE SINALIZAÇÃO DO SUPORTE PARA EXTINTOR DE SOLO TRIPÉ	UN
22	861256	655	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS FABRICADO EM PLÁSTICO ABS BRANCO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220 V, COM AUTONOMIA DE 3 A 6 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE APROXIMADAMENTE 100 LUMENS, COM ÁREA DE COBERTURA DE 25 M <sup>2</sup> , GARANTIA DE 12 MESES.	UN
23	844196	584	ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA AUTÔNOMA LED 300 LUMENS (S): ALIMENTAÇÃO, BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V. AUTONOMIA: 1:30HR. FLUXO LUMINOSO: 300 LUMENS, COM NO MÍNIMO 12 LEDS, DE ALTO BRILHO. BATERIA: GEL SELADA 3,6V, COM NO MÍNIMO DE 600MAH, PARA AMBIENTES NO MÍNIMO DE 50M <sup>2</sup> .	UN
24	844197	108	ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA LED 2200 LUMENS 2 FARÓIS: ALIMENTAÇÃO, BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V. AUTONOMIA: 3 HORAS. FLUXO LUMINOSO: 2.200 LUMENS. BATERIA: GEL SELADA 6V/4AH. COM 02 FARÓIS, COM 24 LEDS CADA UM. PARA AMBIENTES ATÉ 450M <sup>2</sup> .	UN

25	844199	112	MANGUEIRA DE INCÊNDIO PREDIAL 1 1/2" 15M - TIPO 1, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR PRETA; DOTADA DE UNIÃO TIPO ENGATE RÁPIDO ("STORZ") CONFORME NBR 14349, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT- NBR 11861 E COM CERTIFICADO DA MARCA DE CONFORMIDADE ABNT N° 40.016/15 (1.1/2").	UN
26	886664	60	MANGUEIRA DE INCÊNDIO PREDIAL 1 1/2" 20M - TIPO 1, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR PRETA; DOTADA DE UNIÃO TIPO ENGATE RÁPIDO ("STORZ") CONFORME NBR 14349, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT- NBR 11861 E COM CERTIFICADO DA MARCA DE CONFORMIDADE ABNT N° 40.016/15 (1.1/2").	UN
27	886614	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - ATENÇÃO - USO OBRIGATÓRIO DE E.P.I - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTOURNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO DE E.P.I ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS.	UN



28	886615	50	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - ATENÇÃO EM MANUTENÇÃO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR AMARELA BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM AMARELO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO PRETO, EM MANUTENÇÃO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS.	UN
29	886616	43	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - AVISO ÁREA RESTRITA SOMENTE PESSOAL AUTORIZADO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: AVISO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, ÁREA RESTRITA ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, SOMENTE PESSOAL AUTORIZADO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, O DESENHO DE UMA MÃO ABERTA EM PRETO, DENTRO DO CONTORNO DE UM CÍRCULO VERMELHO	UN



30	886617	7	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - AVISO ÁREA RESTRITA SOMENTE PESSOAL AUTORIZADO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: AVISO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, ÁREA RESTRITA ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, SOMENTE PESSOAL AUTORIZADO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, O DESENHO DE UMA MÃO ABERTA EM PRETO, DENTRO DO CONTORNO DE UM CÍRCULO VERMELHO.</p>	UN
31	886618	40	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - CUIDADO DEGRAU IRREGULAR - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: CUIDADO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, DEGRAU IRREGULAR ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DO BONECO NA COR PRETA SIMULANDO A QUEDA DO DEGRAU</p>	UN
32	886619	35	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - CUIDADO PISO ESCORREGADIO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: CUIDADO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, PISO ESCORREGADIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, E O DESENHO DO BONECO NA COR PRETA SIMULANDO A QUEDA NO PISO.</p>	UN

33	886620	68	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - PERIGO ALTA TENSÃO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE.</p> <p>DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: PERIGO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UMA ELIPSE VERMELHA DE CONTORNO BRANCO E DENTRO DE UM RETÂNGULO PRETO, ALTA TENSÃO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, COM O DESENHO DE UM RAIOS EM PRETO.</p>	UN
34	886621	66	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - PERIGO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: PERIGO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UMA ELIPSE VERMELHA DE CONTORNO BRANCO E DENTRO DE UM RETÂNGULO PRETO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, COM O DESENHO DE UM RAIOS EM PRETO DENTRO DE UM TRIÂNGULO AMARELO COM CONTORNO PRETO.</p>	UN
35	886622	65	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - PROIBIDO FUMAR - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE.</p> <p>DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: PROIBIDO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, FUMAR ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DO CIGARRO EM PRETO DENTRO DE UM CÍRCULO VERMELHO COM UM TRAÇO VERMELHO NA DIAGONAL DO CÍRCULO</p>	UN

36	886623	31	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE CALÇADO DE SEGURANÇA PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DO CALÇADO DE SEGURANÇA NA COR PRETA.	UN
37	886624	8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE CAPACETE DE SEGURANÇA - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DO CAPACETE NA COR BRANCA E CONTORNO PRETO, SOBRE A CABEÇA DO BONECO NA COR PRETA.	UN
38	886625	8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE LUVA DE SEGURANÇA - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DAS LUVAS DE SEGURANÇA NA COR PRETA.	UN



39	886626	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE ÓCULOS DE SEGURANÇA - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DA CABEÇA DO BONECO NA COR PRETA, COM OS ÓCULOS DE SEGURANÇA NA COR BRANCA.	UN
40	886627	8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE PROTETOR AUDITIVO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DA CABEÇA DO BONECO NA COR PRETA, COM O PROTETOR AUDITIVO (TIPO CONCHA) NA COR PRETA.	UN
41	886635	92	PLACA FOTOLUMINESCENTE BONECO SAÍDA PELA ESCADA À DIREITA, SETA PARA BAIXO, EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS.	UN



42	886636	73	PLACA FOTOLUMINESCENTE, BONECO SAÍDA PELA ESCADA À DIREITA, SETA PARA CIMA, EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS.	UN
43	886637	63	PLACA FOTOLUMINESCENTE, BONECO SAÍDA PELA ESCADA À ESQUERDA, SETA PARA BAIXO, EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS	UN
44	886638	73	PLACA FOTOLUMINESCENTE, BONECO SAÍDA PELA ESCADA À ESQUERDA, SETA PARA CIMA, EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS.	UN
45	886632	92	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE - PLACA PARA INDICAÇÃO DO ABRIGO DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM OU SEM HIDRANTE NO SEU INTERIOR. TAMANHO: 20 X20 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN
46	886631	24	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ALARME DE INCÊNDIO - PLACA PARA INDICAÇÃO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCÊNDIO. TAMANHO 15 X 20 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN



47	886630	64	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ALARME SONORO - PLACA PARA INDICAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO NO TAMANHO 20 X 20 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN
48	886628	141	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE EXTINTOR - PLACA PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO NO TAMANHO 15 X 15 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DISPONÍVEIS COM AS IDENTIFICAÇÕES DE: ÁGUA, CO2, PÓ BC E PÓ ABC.	UN
49	886629	95	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE EXTINTOR - PLACA PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO NO TAMANHO 20 X 20 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DISPONÍVEIS COM AS IDENTIFICAÇÕES DE: ÁGUA, CO2, PÓ BC E PÓ ABC	UN
50	886634	35	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE EXTINTOR DE INCÊNDIO SOBRE RODAS - PLACA PARA INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO SOBRE RODAS. TAMANHO: 20 x 20 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN
51	886633	52	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE HIDRANTE DE INCÊNDIO - PLACA PARA INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO HIDRANTE QUANDO INSTALADO FORA DO ABRIGO DE MANGUEIRAS. TAMANHO: 20 X 20 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN
52	886640	94	PLACA FOTOLUMINESCENTE, "SAÍDA BONECO/SETA PARA DIREITA" (N), EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS.	UN



53	886641	94	PLACA FOTOLUMINESCENTE, "SAÍDA BONECO/SETA PARA ESQUERDA" (N), EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTO.	UN
54	886639	106	PLACA FOTOLUMINESCENTE, "SAÍDA" (N), EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS.	UN
55	886642	220	PLACA INFORMATIVA EM POLIESTIRENO (PS) - O AMBIENTE ESTÁ SENDO FILMADO - AS IMAGENS SÃO CONFIDENCIAIS E PROTEGIDAS NOS TERMOS DA LEI - PLACA INFORMATIVA CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO NA COR AMARELA E CONTORNO NA COR PRETA COM: O AMBIENTE ESTÁ SENDO FILMADO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, AS IMAGENS SÃO CONFIDENCIAIS E PROTEGIDAS NOS TERMOS DA LEI ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, DENTRO DE UM RETÂNGULO DE FUNDO BRANCO E CONTORNO PRETO.	UN

56	844203	223	PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - SINALIZAÇÃO SAÍDA FU (FACE ÚNICA) COM ADESIVOS. DIMENSÕES COM NO MÍNIMO 50X30CM, FUNDO BRANCO COM TEXTOS EM VERMELHO. COMPOSIÇÃO: GABINETE EM PLÁSTICO ABS OU METÁLICO E DISPLAY EM ACRÍLICO OU PS NATURAL - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) 60HZ, AUTONOMIA APROXIMADA 1:30H. FLUXO LUMINOSO: 33 LEDS DE ALTO BRILHO, DE NO MÍNIMO 140 LUMENS. BATERIA: NI-CD RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 3,6V 160MAH. FIXAÇÃO: SOBREPOR.	UN
57	844192	221	PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - SINALIZAÇÃO SAÍDA SLIM DF (DUPLA FACE) COM ADESIVO, DIMENSÕES: 261X221X25MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V 60HZ. AUTONOMIA APROXIMADA: 2:00H. FLUXO LUMINOSO: 30 LUMENS, DE NO MÍNIMO 3 LEDS DE ALTO BRILHO. BATERIA: NI-CD RECARREGÁVEL 3,6V DE NO MÍNIMO 80 MAH, FUNDO BRANCO E TEXTOS EM VERMELHO. FIXAÇÃO: SOBREPOR. GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20.	UN
58	844191	196	PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - SINALIZAÇÃO SAÍDA SLIM FU (FACE ÚNICA) COM ADESIVO, DIMENSÕES: 261X221X25MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V 60HZ. AUTONOMIA APROXIMADA: 2:00H. FLUXO LUMINOSO: 30 LUMENS, DE NO MÍNIMO 3 LEDS DE ALTO BRILHO. BATERIA: NI-CD RECARREGÁVEL 3,6V, DE NO MÍNIMO 80 MAH, FUNDO BRANCO E TEXTOS EM VERMELHO. FIXAÇÃO: SOBREPOR. GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20.	UN
59	844189	85	PLACA "PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS", DIMENSÕES: 20X20CM. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO (P.S) - BR/SILK - 1MM, COM FUNDO BRNCO, DESCRIÇÃO DO SÍMBOLO EM VERMELHO E CONTOURNO DO CÍRCULO EM AMARELO	UN
60	835029	40	RECARGA EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL 10 LITROS	UN
61	835031	140	RECARGA EXTINTOR TIPO DIÓXIDO DE CARBONO, CARGA NOMINAL 4KG	UN



62	835032	55	RECARGA EXTINTOR TIPO DIÓXIDO DE CARBONO, CARGA NOMINAL 6KG	UN
63	886643	63	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO ABC, CARGA NOMINAL 4KG	UN
64	844177	44	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO ABC, CARGA NOMINAL 6KG	UN
65	844174	309	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 4KG	UN
66	844175	91	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 6KG	UN
67	844176	38	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 8KG	UN
68	844178	7	RECARGA SOBRE RODAS TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL 75 LITROS	UN
69	886644	17	SUORTE DE SOLO TRIPÉ PARA EXTINTORES CO2 - ÁGUA - PÓ 12.	UN
70	886645	34	SUORTE DE SOLO TRIPÉ PARA EXTINTORES PÓ 4 KG E 6 KG	UN
71	850960	7	SUORTE METÁLICO PARA EXTINTOR VEICULAR - CAPACIDADE 2KG	UN
72	875483	20	SUORTE METÁLICO PARA EXTINTOR VEICULAR COM CARGA NOMINAL DE 0,9KG. DISPONÍVEL PARA EXTINTORES DE 3, 3,5 E 4 POLEGADAS.	UN
73	844198	119	TESTE HIDROSTÁTICO PARA MANGUEIRAS DE HIDRANTES	SERVIÇO

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência

de novas metodologias, tecnologias ou soluções que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Das possíveis formas de aquisição dos materiais, verificou-se: solução 1 - buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão, como por exemplo o CINCATARINA e solução 2 - realizar licitação própria.

Após análise criteriosa sobre as soluções, notou-se que não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão que contemplasse todos os itens imprescindíveis para atender à necessidade contínua, bem como o prazo de entrega que os fornecedores têm para atender às demandas, assim a melhor possibilidade é a realização de licitação.

Além disso, cada Secretaria possui diversas necessidades de demanda, sendo assim a quantidade de materiais necessários é composta por vários itens, o que inviabilizaria uma adesão, por isso a licitação própria é a melhor opção para aquisição dos itens nesse caso.

Outro fato importante observado, comum em outros órgãos públicos, é a realização de pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços, para aquisição desses itens, pois tem se mostrado eficaz para atender essa demanda e garantir a qualidade almejada.

Outras informações relevantes a serem consideradas que foram levantadas nesse estudo: há competitividade de fornecedores, os preços levantados no orçamento estão dentro dos valores de mercado e encontra-se facilidade de sua utilização e maior agilidade na compra.

Por se tratar de aquisição de materiais de consumo, não foram verificadas alternativas de mercado, além do fornecimento propriamente dito.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores apresentados foi baseada nos relatórios de empenho emitidos pelas respectivas Secretarias durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 55/2022."

Item	Produto - Código	Quantidade	Produto - Descrição	Unidade - Sigla	Preço unitário R\$
1	886708	57	ACRÍLICO PARA ABRIGO DE HIDRANTES 23CM X 23 CM, COM ADESIVO "INCÊNDIO"	UN	17,81

2	861250	49	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM POLIPROPILENO (PP) - CUIDADO PISO ESCORREGADIO - CAVALETE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, INJETADO NA COR AMARELA, COM INFORMAÇÕES E PICTOGRAMAS PARA SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE FLUXO DE PESSOAS. COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE CONTER: CUIDADO - PISO ESCORREGADIO E O DESENHO DO BONECO SIMULANDO A QUEDA NO PISO.	UN	75,68
3	844200	68	CHAVE DUPLA 2 1/2" E 1 1/2" STORZ PARA MANGUEIRA HIDRANTE: ENGATE RÁPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2" ESPESSURA 6,5MM. MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO. ACABAMENTO: JATEADO.	PÇ	8,13
4	874393	155	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO: COLETE RETRORREFLETIVO COM ALTA VISIBILIDADE (CLASSE 2) TANTO NO USO DIURNO QUANTO NOTURNO, NORMALIZADO NA NORMA NBR 15292. O MATERIAL RETRORREFLETIVO DEVE CIRCUNDAR O TRONCO E AS FAIXAS DEVEM APRESENTAR LARGURA DE NO MÍNIMO 50 MM. CONFECCIONADO NA COR AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE, EM MATERIAL 100% POLIÉSTER E FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. TAMANHOS: M, G, XG E XXG.	UN	31,36
5	844201	71	ESGUICHO JATO SÓLIDO STORZ 1 1/2" - REQUINTE 13MM: CORPO E TUBO EM ALUMÍNIO.	UN	22,44
6	875480	32	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO VEICULAR ABC, CARGA NOMINAL DE 0,9KG. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 3, 3,5 E 4 POLEGADAS	UN	85,11

7	875481	49	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO VEICULAR ABC, CARGA NOMINAL DE 2KG	UN	123,79
8	875482	43	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO VEICULAR ABC, CARGA NOMINAL DE 4KG	UN	146,77
9	844185	31	EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL 10 LITROS, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	UN	161,14
10	844180	43	EXTINTOR TIPO DIÓXIDO DE CARBONO, CARGA NOMINAL 4KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	UN	587,81
11	844181	20	EXTINTOR TIPO DIÓXIDO DE CARBONO, CARGA NOMINAL 6KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	UN	658,42
12	844184	48	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO ABC, CARGA NOMINAL 4KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	UN	148,47
13	844182	101	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 4KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	UN	135,65
14	844183	15	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 6KG, COM PLACAS E SUPORTE DE PAREDE	UN	167,10
15	844186	7	EXTINTOR TIPO SOBRE RODAS ÁGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL 75 LITROS, COM PLACAS E CARRETA	UN	2.329,17
16	886709	197	FITA ADESIVA PARA DERMACAÇÃO DE PISO - COR AMARELA - TAMANHO 50MM X 30M	UN	26,84
17	886612	46	FITA ANTIDERRAPANTE TRANSPARENTE ROLO COM 20 METROS.	UN	90,46
18	844314	722	FITA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO COM LISTRAS EM AMARELO E PRETO COM 70MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 0,05MM OU 05 MICRA. MEDIDAS: ROLO DE 200M X 70MM	ROLO	15,81

19	844315	150	FITA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO COM LISTRAS EM LARANJA E BRANCO COM 70MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 0,05MM OU 05 MICRA. MEDIDAS: ROLO DE 200M X 70MM	ROLO	19,71
20	844316	35	FITA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO COM LISTRAS EM VERMELHO E BRANCO COM 70MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 0,05MM OU 05 MICRA. MEDIDAS: ROLO DE 200M X 70MM	ROLO	20,31
21	886613	53	HASTE DE SINALIZAÇÃO DO SUPORTE PARA EXTINTOR DE SOLO TRIPÉ	UN	35,84
22	861256	655	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS FABRICADO EM PLÁSTICO ABS BRANCO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220 V, COM AUTONOMIA DE 3 A 6 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE APROXIMADAMENTE 100 LUMENS, COM ÁREA DE COBERTURA DE 25 M <sup>2</sup> , GARANTIA DE 12 MESES.	UN	19,11
23	844196	584	ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA AUTÔNOMA LED 300 LUMENS (S): ALIMENTAÇÃO, BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V. AUTONOMIA: 1:30HR. FLUXO LUMINOSO: 300 LUMENS, COM NO MÍNIMO 12 LEDS, DE ALTO BRILHO. BATERIA: GEL SELADA 3,6V, COM NO MÍNIMO DE 600MAH, PARA AMBIENTES NO MÍNIMO DE 50M <sup>2</sup> .	UN	82,67
24	844197	108	ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA LED 2200 LUMENS 2 FARÓIS: ALIMENTAÇÃO, BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V. AUTONOMIA: 3 HORAS. FLUXO LUMINOSO: 2.200 LUMENS. BATERIA: GEL SELADA 6V/4AH. COM 02 FARÓIS, COM 24 LEDS CADA UM. PARA AMBIENTES ATÉ 450M <sup>2</sup> .	UN	197,19

25	844199	112	MANGUEIRA DE INCÊNDIO PREDIAL 1 1/2" 15M - TIPO 1, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR PRETA; DOTADA DE UNIÃO TIPO ENGATE RÁPIDO ("STORZ") CONFORME NBR 14349, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT- NBR 11861 E COM CERTIFICADO DA MARCA DE CONFORMIDADE ABNT N° 40.016/15 (1.1/2").	UN	341,50
26	886664	60	MANGUEIRA DE INCÊNDIO PREDIAL 1 1/2" 20M - TIPO 1, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR PRETA; DOTADA DE UNIÃO TIPO ENGATE RÁPIDO ("STORZ") CONFORME NBR 14349, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT- NBR 11861 E COM CERTIFICADO DA MARCA DE CONFORMIDADE ABNT N° 40.016/15 (1.1/2").	UN	396,31
27	886614	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - ATENÇÃO - USO OBRIGATÓRIO DE E.P.I - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO DE E.P.I ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS.	UN	35,02

28	886615	50	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - ATENÇÃO EM MANUTENÇÃO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR AMARELA BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM AMARELO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO PRETO, EM MANUTENÇÃO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS.</p>	UN	35,81
29	886616	43	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - AVISO ÁREA RESTRITA SOMENTE PESSOAL AUTORIZADO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: AVISO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, ÁREA RESTRITA ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, SOMENTE PESSOAL AUTORIZADO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, O DESENHO DE UMA MÃO ABERTA EM PRETO, DENTRO DO CONTORNO DE UM CÍRCULO VERMELHO</p>	UN	37,83

30	886617	7	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - AVISO ÁREA RESTRITA SOMENTE PESSOAL AUTORIZADO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: AVISO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, ÁREA RESTRITA ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, SOMENTE PESSOAL AUTORIZADO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, O DESENHO DE UMA MÃO ABERTA EM PRETO, DENTRO DO CONTORNO DE UM CÍRCULO VERMELHO.</p>	UN	34,17
31	886618	40	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - CUIDADO DEGRAU IRREGULAR - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: CUIDADO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, DEGRAU IRREGULAR ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DO BONECO NA COR PRETA SIMULANDO A QUEDA DO DEGRAU</p>	UN	34,85



32	886619	35	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - CUIDADO PISO ESCORREGADIO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: CUIDADO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, PISO ESCORREGADIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, E O DESENHO DO BONECO NA COR PRETA SIMULANDO A QUEDA NO PISO.</p>	UN	35,25
33	886620	68	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - PERIGO ALTA TENSÃO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: PERIGO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UMA ELIPSE VERMELHA DE CONTORNO BRANCO E DENTRO DE UM RETÂNGULO PRETO, ALTA TENSÃO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, COM O DESENHO DE UM RAIOS EM PRETO.</p>	UN	37,47

34	886621	66	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - PERIGO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: PERIGO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UMA ELIPSE VERMELHA DE CONTORNO BRANCO E DENTRO DE UM RETÂNGULO PRETO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, COM O DESENHO DE UM RAIOS EM PRETO DENTRO DE UM TRIÂNGULO AMARELO COM CONTORNO PRETO.</p>	UN	38,88
35	886622	65	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - PROIBIDO FUMAR - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: PROIBIDO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, FUMAR ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DO CIGARRO EM PRETO DENTRO DE UM CÍRCULO VERMELHO COM UM TRAÇO VERMELHO NA DIAGONAL DO CÍRCULO</p>	UN	36,98

36	886623	31	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE CALÇADO DE SEGURANÇA PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DO CALÇADO DE SEGURANÇA NA COR PRETA.</p>	UN	36,58
37	886624	8	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE CAPACETE DE SEGURANÇA - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DO CAPACETE NA COR BRANCA E CONTORNO PRETO, SOBRE A CABEÇA DO BONECO NA COR PRETA.</p>	UN	34,97

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2024 15:25-03:00-03  
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/peae31a46697d>.  
 POR MARIA ANGELICA FAGGIANI-\*\*\*996039\*\*\* - (\*\*\*)996.039-\*\*) EM 29/11/2024 15:24



38	886625	8	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE LUVA DE SEGURANÇA - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DAS LUVAS DE SEGURANÇA NA COR PRETA.</p>	UN	34,29
39	886626	10	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE ÓCULOS DE SEGURANÇA - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DA CABEÇA DO BONECO NA COR PRETA, COM OS ÓCULOS DE SEGURANÇA NA COR BRANCA.</p>	UN	34,29

40	886627	8	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO (PS) - USO OBRIGATÓRIO DE PROTETOR AUDITIVO</p> <p>- PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO DE COR BRANCA E CONTORNO NA COR PRETA COM: ATENÇÃO ESCRITO EM BRANCO COM LETRAS MAIÚSCULAS DENTRO DE UM RETÂNGULO VERMELHO, USO OBRIGATÓRIO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O DESENHO DA CABEÇA DO BONECO NA COR PRETA, COM O PROTETOR AUDITIVO (TIPO CONCHA) NA COR PRETA.</p>	UN	34,29
41	886635	92	<p>PLACA FOTOLUMINESCENTE BONECO SAÍDA PELA ESCADA À DIREITA, SETA PARA BAIXO, EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS.</p>	UN	12,60

42	886636	73	PLACA FOTOLUMINESCENTE, BONECO SAÍDA PELA ESCADA À DIREITA, SETA PARA CIMA, EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS.	UN	12,58
43	886637	63	PLACA FOTOLUMINESCENTE, BONECO SAÍDA PELA ESCADA À ESQUERDA, SETA PARA BAIXO, EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS	UN	12,55
44	886638	73	PLACA FOTOLUMINESCENTE, BONECO SAÍDA PELA ESCADA À ESQUERDA, SETA PARA CIMA, EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS.	UN	13,29



45	886632	92	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE - PLACA PARA INDICAÇÃO DO ABRIGO DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM OU SEM HIDRANTE NO SEU INTERIOR. TAMANHO: 20 X20 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	12,25
46	886631	24	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ALARME DE INCÊNDIO - PLACA PARA INDICAÇÃO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCÊNDIO. TAMANHO 15 X 20 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	13,17
47	886630	64	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ALARME SONORO - PLACA PARA INDICAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO NO TAMANHO 20 X 20 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	13,04
48	886628	141	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE EXTINTOR - PLACA PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO NO TAMANHO 15 X 15 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DISPONÍVEIS COM AS IDENTIFICAÇÕES DE: ÁGUA, CO2, PÓ BC E PÓ ABC.	UN	12,58
49	886629	95	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE EXTINTOR - PLACA PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO NO TAMANHO 20 X 20 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DISPONÍVEIS COM AS IDENTIFICAÇÕES DE: ÁGUA, CO2, PÓ BC E PÓ ABC	UN	12,75
50	886634	35	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE EXTINTOR DE INCÊNDIO SOBRE RODAS - PLACA PARA INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO SOBRE RODAS. TAMANHO: 20 x 20 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	13,08



51	886633	52	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE HIDRANTE DE INCÊNDIO - PLACA PARA INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO HIDRANTE QUANDO INSTALADO FORA DO ABRIGO DE MANGUEIRAS. TAMANHO: 20 X 20 CM. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	12,76
52	886640	94	PLACA FOTOLUMINESCENTE, "SAÍDA BONECO/SETA PARA DIREITA" (N), EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS.	UN	12,46
53	886641	94	PLACA FOTOLUMINESCENTE, "SAÍDA BONECO/SETA PARA ESQUERDA" (N), EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTO.	UN	12,73
54	886639	106	PLACA FOTOLUMINESCENTE, "SAÍDA" (N), EM MATERIAL PVC DE 2 OU 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO; MEDIDAS: 30 X 15 CM. FUNDO NA COR VERDE BANDEIRA; MATERIAL FOTOLUMINESCENTE COM AUTONOMIA DE 30 HORAS (ATRAVÉS DE RECORTE ELETRÔNICO); LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 300 PARA OS PRIMEIROS 10 MINUTOS; LUMINÂNCIA (MCD/M2) - 23 APÓS 60 MINUTOS.	UN	12,68





55	886642	220	<p>PLACA INFORMATIVA EM POLIESTIRENO (PS) - O AMBIENTE ESTÁ SENDO FILMADO - AS IMAGENS SÃO CONFIDENCIAIS E PROTEGIDAS NOS TERMOS DA LEI - PLACA INFORMATIVA CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA X 1 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE BOA QUALIDADE. DEVE TER UMA BOA FLEXIBILIDADE E SER INDICADA PARA ÁREA INTERNA OU EXTERNA. A PLACA DEVE TER O FUNDO NA COR AMARELA E CONTORNO NA COR PRETA COM: O AMBIENTE ESTÁ SENDO FILMADO ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, AS IMAGENS SÃO CONFIDENCIAIS E PROTEGIDAS NOS TERMOS DA LEI ESCRITO EM PRETO COM LETRAS MAIÚSCULAS, DENTRO DE UM RETÂNGULO DE FUNDO BRANCO E CONTORNO PRETO.</p>	UN	34,08
56	844203	223	<p>PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - SINALIZAÇÃO SAÍDA FU (FACE ÚNICA) COM ADESIVOS. DIMENSÕES COM NO MÍNIMO 50X30CM, FUNDO BRANCO COM TEXTOS EM VERMELHO. COMPOSIÇÃO: GABINETE EM PLÁSTICO ABS OU METÁLICO E DISPLAY EM ACRÍLICO OU PS NATURAL - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) 60HZ, AUTONOMIA APROXIMADA 1:30H. FLUXO LUMINOSO: 33 LEDS DE ALTO BRILHO, DE NO MÍNIMO 140 LUMENS. BATERIA: NI-CD RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 3,6V 160MAH. FIXAÇÃO: SOBREPOR.</p>	UN	188,46

57	844192	221	PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - SINALIZAÇÃO SAÍDA SLIM DF (DUPLA FACE) COM ADESIVO, DIMENSÕES: 261X221X25MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V 60HZ. AUTONOMIA APROXIMADA: 2:00H. FLUXO LUMINOSO: 30 LUMENS, DE NO MÍNIMO 3 LEDS DE ALTO BRILHO. BATERIA: NI-CD RECARREGÁVEL 3,6V DE NO MÍNIMO 80 MAH, FUNDO BRANCO E TEXTOS EM VERMELHO. FIXAÇÃO: SOBREPOR. GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20.	UN	61,82
58	844191	196	PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - SINALIZAÇÃO SAÍDA SLIM FU (FACE ÚNICA) COM ADESIVO, DIMENSÕES: 261X221X25MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V 60HZ. AUTONOMIA APROXIMADA: 2:00H. FLUXO LUMINOSO: 30 LUMENS, DE NO MÍNIMO 3 LEDS DE ALTO BRILHO. BATERIA: NI-CD RECARREGÁVEL 3,6V, DE NO MÍNIMO 80 MAH, FUNDO BRANCO E TEXTOS EM VERMELHO. FIXAÇÃO: SOBREPOR. GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20.	UN	62,16
59	844189	85	PLACA "PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS", DIMENSÕES: 20X20CM. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO (P.S) - BR/SILK - 1MM, COM FUNDO BRNCO, DESCRIÇÃO DO SÍMBOLO EM VERMELHO E CONTORNO DO CÍRCULO EM AMARELO	UN	6,36
60	835029	40	RECARGA EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL 10 LITROS	UN	26,50
61	835031	140	RECARGA EXTINTOR TIPO DIÓXIDO DE CARBONO, CARGA NOMINAL 4KG	UN	54,82
62	835032	55	RECARGA EXTINTOR TIPO DIÓXIDO DE CARBONO, CARGA NOMINAL 6KG	UN	65,54

63	886643	63	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO ABC, CARGA NOMINAL 4KG	UN	53,40
64	844177	44	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO ABC, CARGA NOMINAL 6KG	UN	63,01
65	844174	309	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 4KG	UN	28,36
66	844175	91	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 6KG	UN	35,17
67	844176	38	RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO BC, CARGA NOMINAL 8KG	UN	40,17
68	844178	7	RECARGA SOBRE RODAS TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL 75 LITROS	UN	170,76
69	886644	17	SUORTE DE SOLO TRIPÉ PARA EXTINTORES CO2 - ÁGUA - PÓ 12.	UN	44,94
70	886645	34	SUORTE DE SOLO TRIPÉ PARA EXTINTORES PÓ 4 KG E 6 KG	UN	47,52
71	850960	7	SUORTE METÁLICO PARA EXTINTOR VEICULAR - CAPACIDADE 2KG	UN	34,17
72	875483	20	SUORTE METÁLICO PARA EXTINTOR VEICULAR COM CARGA NOMINAL DE 0,9KG. DISPONÍVEL PARA EXTINTORES DE 3, 3,5 E 4 POLEGADAS.	UN	26,50
73	844198	119	TESTE HIDROSTÁTICO PARA MANGUEIRAS DE HIDRANTES	SERVIÇO	21,91

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens serão contratados na modalidade de SRP – Sistema de Registro de Preço, com fundamento no Artigo 82º, inciso V da Lei 14.133/2001, do Tipo Menor Preço por item junto aos fornecedores do mercado local, regional e nacional, e se enquadram como comuns, facilmente encontrados no

mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

Cada fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Cada unidade requisitante deverá encaminhar a Ordem de Compra ao PROPONENTE VENCEDOR, tendo este, a partir do recebimento da mesma, o prazo de 15 (quinze) dias para realizar a entrega do material solicitado.

Os itens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos/corrigidos de imediato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo de cada item não exclui a responsabilidade das contratadas pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto por si é divisível, relacionado por item, conforme características de mercado, sendo assim, a sua aquisição/parcelamento de forma unitária.

Considerando se tratar de itens adquiridos separadamente, na medida da necessidade da unidade, não há necessidade de agrupamento dos itens, proporcionando a ampliação da competitividade para a licitação.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, busca-se atender de maneira eficiente e ágil à demanda pelos materiais e serviços relacionados, garantindo o completo atendimento das necessidades internas e alcançando os seguintes objetivos:

**Segurança Reforçada:** Garantir que todos os espaços públicos e prédios municipais estejam equipados com extintores de incêndio operacionais e em conformidade com as normas vigentes, minimizando os riscos de incêndios e protegendo vidas e patrimônio.

**Conformidade Legal:** Assegurar que todos os serviços realizados e equipamentos fornecidos estejam rigorosamente em conformidade com as normas técnicas e regulamentações de segurança contra incêndios, garantindo a aprovação em inspeções e auditorias legais.

**Eficiência Operacional:** Melhorar a gestão dos recursos públicos ao centralizar os serviços em uma única licitação, promovendo uma execução coordenada e econômica das atividades relacionadas à segurança contra incêndios.

**Prevenção e Resposta a Emergências:** Reforçar a capacidade de resposta rápida e eficaz diante de situações de emergência, através do fornecimento de extintores de incêndio novos e veiculares, além de material de segurança e emergência essencial.

**Sustentabilidade e Longevidade:** Promover a sustentabilidade ao garantir a manutenção preventiva dos extintores existentes, prolongando sua vida útil e reduzindo o desperdício de recursos através de recargas e testes hidrostáticos regulares.

Esses resultados visam não apenas atender às exigências legais e operacionais, mas também proteger eficazmente os cidadãos, funcionários públicos e o patrimônio municipal contra os riscos de incêndios e outras emergências.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a presente contratação não há necessidade de providências prévias ao contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Contratação de mão de obra (terceirizada ou própria) que possa realizar as devidas manutenções/reparos, quando necessários.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos materiais em si não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

Contudo, se faz necessário observar a destinação correta dos resíduos gerados, onde serão utilizados os materiais adquiridos, tal destinação deve ocorrer conforme a legislação pertinente, a fim de que a eliminação/destinação seja realizada conforme os requisitos técnicos, prejudicando o mínimo possível o meio ambiente.

### **13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base no exposto acima, os itens serão adquiridos pela contratação na modalidade de SRP – Sistema de Registro de Preço, com fundamento no Artigo 82º, inciso V da Lei 14.133/2021, do Tipo Menor Preço por item junto a fornecedores no mercado local, regional, sendo este processo dentre os demais, o que definimos ser mais adequado em relação ao custo e as necessidades demandadas, assim sendo, a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Timbó, 13 de setembro de 2024.

**MARIA ANGÉLICA FAGGIANI**  
**Secretária da Fazenda e Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2024 15:25-03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/peae31a466970>.  
POR MARIA ANGELICA FAGGIANI-\*\*\*996039\*\*\* - (\*\*\*)996.039-\*\*) EM 29/11/2024 15:24



**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2024**

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da Secretaria da Fazenda e Administração (localizada na Avenida Getúlio Vargas n.º 700, Centro), representada pela Secretária da Fazenda e Administração a Sra. Maria Angélica Faggiani,

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, whatsapp \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, residente de domiciliado na \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante do objeto do Edital de Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/2024 mediante o disposto na Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EXISTENTES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES VEICULARES, SUPORTES PARA EXTINTORES, MATERIAL DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, conforme itens previstos na CLÁUSULA SEGUNDA desta Ata.

A entrega/execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2024 e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

O registro de preços não obrigará o **MUNICÍPIO** a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do **MUNICÍPIO**, podendo ser de forma parcelada, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou ainda cancelar a Ata nas hipóteses legalmente previstas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2024, Termo de Referência, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

Conforme proposta final da empresa adjudicatária, o valor para fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme valor unitário abaixo discriminado:

Item	Produto - Código	Quantidade	Produto - Descrição	Unidade - Sigla	Preço unitário R\$

No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado no Termo de Referência e respectivo(s) contrato(s) e/ou instrumento(s) equivalente(s).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pelo **MUNICÍPIO** no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da **CONTRATADA**.

O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

A **CONTRATADA** deverá manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar o Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA





As condições de entrega/execução estão dispostas no Termo de Referência constante do Edital de Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2024 e anexos que fazem parte deste instrumento.

Todo e qualquer fornecimento/execução de serviços fora do estabelecido no Termo de Referência obriga a **CONTRATADA** a refazer os serviços após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato Diário Oficial dos Municípios – DOM, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços e/ou o instrumento equivalente deverá ser emitido/assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação e outros não previstos, desde que autorizados pelo **MUNICÍPIO**.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços serão observadas quanto ao preço as cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2024 e anexos, que a precederam e integram o presente instrumento.

O fornecimento/execução dos serviços dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização/pedido da municipalidade.

No caso da impossibilidade da entrega do objeto/execução de serviços licitado pelo primeiro classificado a municipalidade poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

#### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do IPCA- índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivada e justificada, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar com documentos fiscais ou equivalentes (da época da proposta e da data do pedido) o aumento ou redução dos preços, tudo condicionado à análise pela Administração.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 dias após seu protocolo.

Havendo análise favorável do pleito, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro será concedida a empresa a partir da data do protocolo do pedido.

#### DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a **CONTRATADA** a:

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- c) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- d) Fornecer e arcar com as despesas relativas a embalagem, seguro e transporte dos produtos até o local de entrega;
- e) Proceder as entregas dos produtos nos prazos e locais indicados na ordem de compra;

- f) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive os equipamentos acessórios, causados por seus empregados, preposto ou subcontratada, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade ao **MUNICÍPIO**;
- g) Manter efetivo controle dos serviços executados, por local de execução, podendo ser consultado pelo **MUNICÍPIO** a qualquer hora mediante solicitação;
- h) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- i) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- j) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atividades;
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- l) Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI e quando for o caso, Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, aos seus empregados alocados na execução do objeto da ata de registro de preços, fiscalizando seu uso regular; apresentar certificado de curso de NR 10 com suas atualizações para quem for fazer trabalhos em eletricidade, e certificado de curso de NR 35 com suas atualizações para quem for fazer trabalhos em altura;
- m) Apresentar, sempre que solicitado, o registro de trabalho dos funcionários, ficando impedida a terceirização do serviço;
- n) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pela ata de registro de preços, devendo a licitante vencedora relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- o) Assumir a responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, bem como pelos encargos previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época devida, não cabendo, sob hipótese nenhuma qualquer ônus adicional para o **MUNICÍPIO**;
- p) Atender aos chamados do **MUNICÍPIO**, durante todo o período do edital, no prazo estipulado neste termo, sem prejuízo das demais obrigações;
- q) A contratada deverá atender o(s) item(ns) vencidos independentemente, sem prejuízo aos demais solicitados em período concomitante;
- r) Sanar, imediatamente, quaisquer irregularidades durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apontadas pelos do **MUNICÍPIO**;
- s) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Comunicar à empresa **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os serviços /produtos que a **CONTRATADA** a executar/fornecer fora das especificações do Edital;
- c) Verificar o cumprimento dos prazos estipulados nas ordens de compra;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais;
- e) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços/fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- f) Comunicar imediatamente à contratada, qualquer irregularidade observada no funcionamento dos veículos e máquinas;
- g) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, permitindo livre acesso aos veículos e máquinas, quando solicitado pela contratada ou por seus empregados, em serviço. Inclusive conduzir, quando necessário, os técnicos da **CONTRATADA**, às garagens dos Órgãos participantes.
- h) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** observadas as condições e prazos definidos na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A entrega do produto/execução dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio da(o) \_\_\_\_\_, que acompanhará a entrega do objeto/execução dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à **CONTRATADA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas, bem como executará todas as atribuições constantes do Decreto nº 6770/2023.

O(s) fiscal(is) anotar(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O(s) fiscal(is) informará(ã) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato/Ata.

O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato/Ata, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato/Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato/Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato/Ata a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento.

O gestor do contrato/Ata acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato/Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato/Ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato/Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato/Ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA**, caso seja responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e anexos, as seguintes sanções:

- a) advertência, no caso de incidência na infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa no percentual de 20% sobre o valor da Ata/Contrato/instrumento equivalente, nos casos de incidência nas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

b.1) O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, no percentual de 0,5% do valor da Ata/Contrato/instrumento equivalente por dia de atraso.

- c) impedimento de licitar e contratar, nos casos de incidência nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá a **CONTRATADA** responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pelo prazo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos de incidência nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155, e impedirá a **CONTRATADA** de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 6 (seis) anos.

Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

Os débitos da **CONTRATADA** para com o **MUNICÍPIO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com a garantia prestada ou com os créditos devidos pelo **MUNICÍPIO** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o órgão ora contratante, sem prejuízo da cobrança judicial, na forma regulamentada pela União por meio da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa da **CONTRATADA** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e esta Ata, independentemente das demais medidas editalícias, contratuais e legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos à **CONTRATADA** ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão a ser designada por ato do Chefe do Executivo, composta de 2 (dois) servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a LICITANTE ou a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e demais atinentes à espécie.

A pena de inidoneidade será precedida de análise jurídica e observará as regras previstas no §6º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO**.

Todas as notificações/intimações serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio do email e whatsapp constantes do preâmbulo deste contrato, ficando a **CONTRATADA** responsável por comunicar o **MUNICÍPIO** em caso de eventual alteração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços, Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais anexos;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- IV – Por razões de interesse público, demonstradas e justificadas pela Administração.

O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço, com antecedência de 30 (trinta) dias, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Ata de Registro de Preços, inclusive quanto aos casos omissos, serão aplicáveis as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6770/2023 e demais preceitos de direito público e, supletivamente, aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da contratação firmada, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

O **MUNICÍPIO** deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O **MUNICÍPIO** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para dirimir questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME LEGÍVEL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### MODELO DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, declara:

- a) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- e) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- h) Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 622/2024

(Nome da empresa), CNPJ nº, sediada (endereço completo), declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Em cumprimento ao disposto no §2º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/21, declaro ainda que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO V**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC  
Pregão Eletrônico n.º 622/2024

**Dados da empresa:**

Razão Social:  
C.N.P.J.:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone comercial:  
WhatsApp:

**Dados do representante legal responsável pela assinatura do Contrato:**

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG e Endereço Residencial.

**Informações bancárias:**

Banco:  
Agência:  
C/C:

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Und.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	57	UN	ACRÍLICO PARA ABRIGO DE HIDRANTES 23CM X 23 CM, COM ADESIVO "INCÊNDIO"	....	....
2	...	...		....	....

Local para execução do serviço: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Declaro que desde já a empresa \_\_\_\_\_ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, bem como o prazo de garantia mínimo estabelecido, quando for o caso, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Local/ data

Assinatura